CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO - RS
EXPEDIENTE RECEBIDO
PROT. Nº 691 de 21 / 10 / 2024
Resp. às 15 hs 12

PROJETO DE LEI Nº 106, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Municipal Nº 3.327, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual vigente, no montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 08 – SECRET. MUNICIPAL DE HAB, ASSIS SOCIAL E CIDADANIA.
Unidade Orçamentária: 004 – FUNDO MUNC ASSIST SOCIAL-FUMDAS
Função: 0008 – Assistência Social
Subfunção: 0244 – Assistência Comunitária
Programa 204 – PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Meta: 2.315 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Recurso: 06697001 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social Fundo Municipal de Assistência Social
Elementos da Despesas
3.3.3.90.32.00.00.00.00 – Mat. Bem, serv. p/ distrib gratuita..... R$ 50.000,00

Total do Crédito..... R$ 50.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o Art. 1º, a redução da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 08 – SECRET. MUNICIPAL DE HAB, ASSIS SOCIAL E CIDADANIA.
Unidade Orçamentária: 004 – FUNDO MUNC ASSIST SOCIAL-FUMDAS
Função: 0008 – Assistência Social
Subfunção: 0244 – Assistência Comunitária
Programa 030 – PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
Meta: 1.144 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
Recurso: 06697001 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social Fundo Municipal de Assistência Social
Elementos da Despesas
3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e instalações..... R$ 50.000,00

Total do Crédito..... R$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 21 DE OUTUBRO DE 2024

VANDERLEI CARPES MARTINS
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei Nº. 106, de 21 de outubro de 2024, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar" na Lei Orçamentária Anual (LOA).

O projeto tem por finalidade abrir credito suplementar no orçamento vigente, com objetivo de realizar remanejamento contábil a fim de adequação às boas práticas contábeis, objetivando o controle orçamentário adequado neste período de encerramento de mandato.

Atende-se, desta forma, as necessidades executivas da pasta, fomentando a assistência social, habitação e cidadania, sem descurar-se do adequado controle contábil, necessário para a manutenção da higidez e transparência das contas públicas.

Diante do exposto, contamos com a apreciação, votação e aprovação do projeto em tela.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

VANDERLEI CARPES MARTINS
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal